

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3585 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**PACTUA O COMPONENTE VARIÁVEL DO INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA TELESSAÚDE REDES PARA O NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 2.859, de 29 de dezembro de 2014,
- a Deliberação CIR MI nº 10, de 26 de maio de 2015 que pactua o protocolo da linha de cuidado cardiovascular - hipertensão da Baixada Fluminense,
- o Ofício nº 1671/2015/DAB/SAS/MS, com orientações acerca da parte variável do incentivo de custeio para os núcleos do programa Telessaúde Brasil Redes,
- o Ofício CISBAF/SE/176/2015, e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar o componente variável do incentivo de custeio do Programa Telessaúde Redes para o núcleo Telessaúde da Baixada Fluminense.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1913923